

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 042, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Institui Comissão Especial de Concurso Público para provimento de cargos efetivos, de nível médio e superior, e cadastro de reserva, integrantes da estrutura organizacional do Poder Legislativo do Município de Caicó e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela alínea "a", inciso IV, do art. 20, e art. 39, ambos do Regimento Interno (Res. 006/2009), e também:

CONSIDERANDO que o art. 2º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 impõe a independência e harmonia entre os Poderes constituídos, notadamente o Executivo, Legislativo e Judiciário; CONSIDERANDO que, em atenção ao princípio da simetria, o mesmo comando foi reproduzido pelo art. 1º da Lei Orgânica do Município de Caicó, ao qual se aplica aos Poderes Legislativo e Executivo; CONSIDERANDO que o agente público, no exercício de suas funções, somente deve agir a respeito da estrita determinação legal, na forma do inciso II do art. 5º da Carta Magna, ressalvadas as hipóteses em que seja pertinente a discricionariedade e conveniência; CONSIDERANDO que art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 impõe que a Administração Pública deve ser norteada pelos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência; CONSIDERANDO que, como corolário, se aplica a atividade administrativa o princípio da razoabilidade, visando impor limites à discricionariedade administrativa, ampliando o âmbito de apreciação do ato administrativo pelo Poder Judiciário; CONSIDERANDO que, por força do princípio da razoabilidade, o agente público deve atuar de forma sensata e coerente na condução da administração da res publica; CONSIDERANDO, ainda, o teor do Processo nº 008182/2018 - TCE/RN, que trata sobre auditoria realizada na folha de pagamento do Poder Legislativo Municipal de Caicó/RN; CONSIDERANDO, no mais, que no âmbito dos aludidos autos foi firmado Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) de nº 002/2022-PROC-GRC, e homologado pelo Tribunal de Contas deste Estado em 03/11/2022, para, além de adequar o quadro de servidores desta Casa aos limites constitucionais pertinentes, juntamente com o Ministério Público de Contas de Estado, fosse deflagrado o concurso público para provimento de cargos efetivos, de nível médio e superior, que se encontram vagos; CONSIDERANDO, por fim, que para garantir lisura, oficialidade e celeridade nos trâmites para deflagração do certame se faz necessário a designação de agentes para, em nome desta Casa de Leis, tomem as medidas cabíveis necessárias a resguardar o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial de Concurso Público para provimento de cargos efetivos, de nível médio e superior, e cadastro de reserva, integrantes da estrutura organizacional do Poder Legislativo do Município de Caicó.

Parágrafo Único. A presente Comissão se aplica, no que for pertinente, os dispositivos insertos na Subseção II, da Seção II, do Capítulo III do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores;

Art. 2º Integrarão a presente Comissão Especial os seguintes parlamentares:

I - Ivanildo dos Santos da Costa, como Presidente;

II - Franslâneo Diogo da Silva, como Vice-Presidente, substituindo o designado acima em eventuais ausências e impedimentos;

III - Júlio César Fernandes de Azevedo, como Secretário, substituindo os designados acima em eventuais ausências ou impedimentos;

IV - Veranilson Santos Pereira, como Vice-Secretário, substituindo os designados acima em eventuais ausências ou impedimentos;

Art. 3º A Comissão designada nesta Portaria terá competência e poderes para coordenar, supervisionar e decidir qualquer questão relativa ao Concurso Público, nas suas fases de planejamento, organização, implementação e execução, bem como, assinar documentos necessários à realização do certame, a exemplo de:

I - sugerir a distribuição e o perfil das vagas do certame, observada a situação do número de servidores existentes nos setores do Poder Legislativo, bem como as demais disposições contidas no Termo de Ajustamento de Gestão nº 002/2002-PROC-GRC;

II - aprovar a redação final do edital, observadas, especialmente, as partes relativas à pessoa com deficiência e à pessoa inscrita nas cotas para negro, bem como providenciar sua publicação com as regras do concurso;

III - encaminhar o processo de realização do concurso público ao Plenário para análise e homologação do resultado final;

IV - cumprir as regras e o cronograma dispostos no edital.

Parágrafo único. Para o adequado desempenho de suas atribuições, sempre que necessário, a Comissão Especial poderá solicitar a colaboração de outros servidores do Poder Legislativo Municipal de Caicó, para emissão de parecer técnico e/ou jurídico relativos a documentos e questionamentos submetidos a sua apreciação, bem como para as demais questões correlatas

Art. 4º Relativamente à Comissão Especial instituída pela presente Portaria fica estabelecido que:

I - suas reuniões ocorrerão sempre que convocadas por seu Presidente, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil;

II - suas deliberações terão validade apenas para este certame e serão tomadas por maioria simples;

III - além do voto ordinário, o Presidente terá o voto de qualidade em caso de empate; e

IV - terá prazo de 30 (trinta dias) a partir da publicação desta Portaria, para apresentar ao Plenário desta Casa o plano de trabalho que inclui contratação da empresa responsável pela realização do concurso.

Art. 5º A Comissão Especial será automaticamente extinta quando da conclusão de todas as etapas necessárias para a realização do certame previsto no art. 1º desta Portaria.

Art. 6º O Gabinete da Presidência desta Casa de Leis poderá expedir orientações complementares para o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Caicó/RN, 27 de abril de 2023.

IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Caicó

Publicado por: ENOS TÁRSIS SILVA SANTOS
Código Identificador: 50634853